



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.102/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.102 20 17

Em, 22 12 20 17

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar estrutura metálica, inservível, da Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Juruena, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizada a doação de estrutura metálica, inservível, da Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Juruena.

Parágrafo único: A estrutura metálica mencionada no *caput* deste artigo trata-se da cobertura da quadra poliesportiva.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

